



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580  
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA REALIZADA AOS 18 DE ABRIL DE 2023, ÀS 16 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos dezoito (18) de abril de 2023, às 16:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Economia, sob a Presidência da Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa, Relator o Vereador Elcio Santos Reis, e membro o Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, e da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador Adilson de Lima, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos, e membros o Vereador Isaqueu Pedrozo da Silva, para análise do seguinte projeto: PROJETO DE LEI N.º 11, de 13 de março de 2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, REENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS, BEM COMO INSTITUI A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I II e V, DA LEI MUNICIPAL N.º 598/2019, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 667/2019, REVOGA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 97, DA LEI 597/2017, CRIA O VALE ALIMENTAÇÃO, REVOGA INTEGRALMENTE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 754/2021, ALTRA A LEI MUNICIPAL N.º 316/2010, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 650/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e emissão dos respectivos pareceres, como segue:

**PARECER N.º** 016  
**DATA:** 18 / 04 / 2023  
**RELATOR:** Elcio Silva Reis  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 024, de 13 de março de 2023

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N.º 11, de 13 de março de 2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, REENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS, BEM COMO INSTITUI A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I II e V, DA LEI MUNICIPAL N.º 598/2019, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 667/2019, REVOGA O PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 97, DA LEI 597/2017, CRIA O VALE ALIMENTAÇÃO, REVOGA INTEGRALMENTE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 754/2021, ALTRA A LEI MUNICIPAL N.º 316/2010, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 650/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**RELATÓRIO:** O presente Projeto de Lei, conforme justificativa de seu autor, tem como objetivo a CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS, AUMENTO DE VAGA DE CONTADOR, REENQUADRAMENTO DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, GRATIFICAÇÕES TÉCNICAS - GRATIFICAÇÃO PEL EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ALÉM DE SUAS ATRIBUIÇÕES - FUNDAMENTO LEGAL, VALE-ALIMENTAÇÃO, CRIAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Este Relator entende que tais medidas visam atender a um TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA firmado no processo SEI 29.0001.0204537.2021-98 e no MP 14.0310.0000267.2013-0, firmados entre o Executivo Municipal e a Promotoria de Justiça de Cajati, e ainda de acordo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580  
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



com decisão proferida nos autos da ADI N° 2168812-05.2022.8.26.0000, que determinaram a extinção de diversos Cargos Comissionados assim como funções Gratificadas.

Assim, o presente projeto tem por objetivo sanar os apontamentos em referidos procedimentos, que levaram o Executivo Municipal a criar cargos, realizar o reenquadramentos de referencias salariais, e instituir a Procuradoria-Geral do Município, e ainda revogar e alterar parte das leis citadas na Emenda do Projeto.

Em decorrência da complexidade do Projeto diversas reuniões foram realizadas com o Executivo Municipal visando adequar as alterações e reenquadramento de maneira que todos os servidores fossem atingidos com as modificações, nem todas as ressalvas de algumas referências solicitadas pelos Senhores/as Vereadores foram aceitas pelo Executivo Municipal.

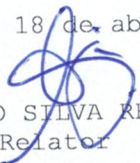
O presente projeto, da Justificativa, Parecer Jurídico e Contábil do Executivo Municipal, assim como Parecer favorável do Setor Jurídico e do Setor Contábil, que não apresentaram parecer desfavorável ao mesmo.

Após análise do referido projeto, suas justificativas, seus pareceres, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.

  
ELCIO SILVA REIS  
Relator

## REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ECONOMIA

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros destas Comissões, que após análise destes, e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**



NÁDIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS ROSA  
Presidente

ÉLCIO SILVA REIS  
Relator

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Membro

## COMISSÃO DE ECONOMIA

ADILSON DE LIMA  
Presidente

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
Relator

ISAQUEU PEDROZO DA SILVA  
Membro